



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 02/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Junho/2022 a Dezembro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado nos planos de trabalho, que pagamento de serviços de pintura, pagamento de décimo terceiro de parte dos funcionários, pagamento de guia de FGTS do décimo terceiro, pagamento de serviços de eletricitista, aquisição de alimentação para caninos e equinos, pagamento de serviços de pedreiro, aquisição de materiais pedagógicos, aquisição de aparelhos de ar condicionado e pagamento de serviço de instalação de ar condicionado.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade atendeu aos objetivos previstos nos Planos de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva Individual nº 14/2022 as despesas no valor de R\$ 6.000,00. Para a Emenda Impositiva Individual nº 32/2022 as despesas no valor de R\$ 12.000,00. A Emenda Impositiva Individual nº 42/2022 as despesas no valor de

R\$ 18.000,00. Para a Emenda Impositiva Individual nº 79/2022 as despesas no valor de R\$ 5.000,00 perfazendo um total de R\$ 41.000,00.

#### **4. Análise dos documentos de despesa:**

Na análise da prestação de conta, a instituição utilizou os recursos de acordo com o previsto nos Planos de Trabalho e comprovado através de notas fiscais (fl. 197 a fl. 206, fl. 190 a fl. 196, fl. 187 e fl. 189).

#### **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

#### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2022 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 13 de Setembro de 2023.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 24.740/2022

**Franciele M. Mello Brasil**  
Secretaria Adjunta de Município  
Assistência Social